



MARCELINO, Pedro Renato Lúcio. Não há recurso. Correio Popular,
Campinas, 18 abr. 2003.

PONTO DE VISTA

Não há recurso



PEDRO RENATO LÚCIO MARCELINO

A Lei Municipal 10.468/2000 foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, no do processo 073.832.0/6. A decisão transitou em julgado na data de 17 de outubro de 2002. Isso significa a imutabilidade da decisão, não cabendo nenhum outro recurso contra a mesma. Como o acórdão referido não restringiu os efeitos da decisão de inconstitucionalidade, pode-se afirmar que todas as permissões transferidas sob a égide dessa lei estão nulas, não produzindo nenhum efeito jurídico. Por outro lado, por razões de segurança jurídica, o Tribunal poderia ter restringido tais efeitos, determinado, por exemplo, que a decisão somente tenha eficácia após seu trânsito em julgado, confirmando as transações realizadas com as permissões. Contudo, assim não procedeu.

Pedro Renato Lúcio Marcelino é advogado